

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - IPASET

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE
TUCURUÍ
PORTARIA Nº116/2021

PORTARIA Nº 116/2021 – IPASET, 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À
SERVIDORA CLEIA MIRANDA BRANDÃO
COM FULCRO NO ART. 3º, I, II, III E
PARÁGRAFO ÚNICO DA EC Nº 47/2005.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí – IPASET, no uso das atribuições e considerando o arrimo constitucional do art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como o art. 47 da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, (alterada pela Lei 10.258/2020) e Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Previdenciária do IPASET nº 61/2021 no processo de Benefício nº 2021.04.13563P.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por tempo de contribuição à servidora **CLEIA MIRANDA BRANDÃO**, brasileira, solteira, matrícula nº 1128, RG nº 3198038 2ª Via PC/PA, CPF nº 262.747.522-34, PIS/PASET nº 170.25102.36/7, cargo efetivo de Assistente Administrativo (a), lotada na Prefeitura Municipal de Tucuruí, com fulcro no Art. 3º, I, II, III e parágrafo único da EC nº 47/2005, com proventos contidos na planilha de cálculo de proventos, no valor de **R\$3.332,97 (TRÊS MIL TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)**, conforme o processo administrativo nº 2021.04.13563P - IPASET, tendo como base legal:

Salário Base: Art. 63, caput, 64 inc. I, da Lei Municipal nº 9.757/2013;

Adicional Por Tempo de Serviço: Art. 64 inc. “I” alínea “b” da Lei Municipal nº 9.757/2013.

Art. 2º- O benefício será reajustado nas mesmas datas e com os mesmos índices, para a preservação do valor utilizado para o reajuste dos servidores públicos municipais, de acordo com o §8º do art. 40 da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como no art. 66 da Lei 9.757/13 – com paridade.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

RISONETE PINTO RODRIGUES

Superintendente do IPASET
Port. 003/2021 – GP.

Publicado por:
Gutembergue Gonçalves de Sousa
Código Identificador:A164599A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 09/11/2021. Edição 2862
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>